



PORTARIA Nº 58, DE 22 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS PARANAVAÍ, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR nº 1671, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26,

CONSIDERANDO:

O processo SEI nº 23411.011288/2020-63, que trata da implantação do sistema Planif - Planos de Ensino e Trabalho do IFPR, que visa automatizar o gerenciamento das informações de planos de ensino e planos de trabalho docente do Instituto Federal do Paraná em nível local e institucional;

A Resolução nº 02 de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná - IFPR;

A Portaria nº 592 de 22 de dezembro de 2012, que regulamenta as normas para cumprimento do regime de trabalho de servidores docentes efetivos do quadro permanente do IFPR;

A Portaria nº 46 de 06 de abril de 2021, que estabelece as diretrizes para a gestão e organização do trabalho docente no IFPR - Campus Paranavaí;

A Portaria nº 22 de 07 de janeiro de 2020, que institui o Sistema de Gerenciamento do Comitê de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná (IFPR - SISCOPE) como sistema informatizado oficial de gestão de atividades de pesquisa, extensão e inovação no âmbito do IFPR;

A Resolução do Comitê de Governança Digital do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná CGD nº 04, de 05 de novembro de 2020, que aprova o sistema de gerenciamento dos Planos de Ensino e Trabalho - Planif, como sistema oficial no âmbito do IFPR;

A Portaria nº 935, de 10 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos para implantação e utilização do Sistema Planif - Planos de Ensino e Trabalho, no âmbito do IFPR.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o CRONOGRAMA ESPECÍFICO DE IMPLANTAÇÃO do sistema de gerenciamento dos Planos de Ensino e Trabalho do IFPR- Planif, no âmbito do Campus Paranavaí.

Art. 2º O campus Paranavaí declara que enviou para a Proeppi a lista de docentes para cadastro prévio no sistema.

§ 1.º O docente deve acessar o Planif no seguinte endereço: <http://planif.ifpr.edu.br/index.planif>

§ 2.º Ao acessar o Planif, o docente deve informar seu e-mail institucional.

§ 3.º Ao acessar o Planif pela primeira vez o docente deverá trocar sua senha no primeiro acesso.

Art 3º É de responsabilidade do docente manter atualizadas suas informações funcionais e cadastrar atualizações no Planif sempre que solicitado pela chefia imediata e de acordo com o calendário acadêmico do campus: 1. Planos de Ensino 2. Horários de Atendimento, e 3. Plano de Trabalho Docente - PTD.

Art. 4º Fica suspenso o envio ou recebimento de Planos de Ensino e Planos de Trabalho Docente via SEI a partir do segundo semestre do ano letivo de 2021, de acordo com o cronograma de implantação.

Art. 5º Fica definido o Cronograma Específico do Campus Paranavaí:

| Ação | Período |
|--|---|
| Cadastro dos docentes do Campus no Planif | 04.03.21 a 20.04.21 |
| Capacitação dos servidores para utilização do Planif | primeiro semestre do ano letivo de 2021 - 13.05.21 a 11.09.21 |
| Atualização do cadastro com informações pessoais no Planif | primeiro semestre do ano letivo de 2021 - 13.05.21 a 11.09.21 |
| Cadastro de Planos de Ensino | segundo semestre do ano letivo de 2021 - 27.09.21 a 04.03.22 |
| Cadastro de Plano de Trabalho Docente - PTD | primeiro semestre do ano letivo de 2022 |
| Aprovação do PTD (Direção de Ensino e/ou Direção Geral) | primeiro semestre do ano letivo de 2022 |

Art. 6º Os processos relativos ao período anterior à implantação do Planif devem ser arquivados no SEI, conforme orientações pregressas.

Art. 7º Os atendimentos relacionados aos procedimentos do Planif deverão ser encaminhados para a DIEPEX do Campus Paranavaí através do e-mail ensino.paranavai@ifpr.edu.br.

Art. 8º As dúvidas sobre o funcionamento do sistema ou funcionalidades devem ser enviadas à Proeppi via abertura de chamado no sistema de Help Desk do IFPR, utilizando a categoria "Planif" ou enviando e-mail para: dipe.proeppi@ifpr.edu.br.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR, DIRETOR(a)**, em 23/04/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1186211** e o código CRC **4FDA3213**.